



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2018/21583

ADITIVO Nº 11/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado, **PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.10.592.109/0001-19, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, salas 425/426, Paralela, Salvador Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES**, inscrito no CPF/MF sob nº 788.168.825-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA **TJ-ADM nº 2018/21583**, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 08/19-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 08/19-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 333.462,53 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.17 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 872/873.



Assinatura manuscrita em azul




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2018/21583

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 06 de Fevereiro de 2020


**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**


**CONTRATADA: PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO
EXTERIOR LTDA-ME MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

